



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 03

Ata n.º 13

2025.06.05

**CONFRARIA NOSSA SENHORA PEDRA MARIA – PROCISSÃO DE VELAS -
PEDIDO DE APOIOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

– Presente a informação da Assistente Técnica, Jerusa Sampaio, que mereceu a concordância do Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Doutor Pedro Carvalho e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----



INFORMAÇÃO PARA
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PARECER

Ex.ma Senhora Vereadora Dr.^a Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.^a.
Carece de deliberação da Câmara Municipal. V. Ex.^a
determinará,

O Chefe de Divisão de Cultura e Turismo,



DESPACHOS:

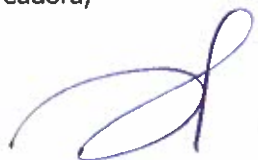
Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.

Proponho despacho para efeitos de deliberação por
parte da Câmara Municipal.

V. Ex.^a decidirá,

A Vereadora,



Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir
extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil,
nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo
com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara
Municipal para efeitos de ratificação.



ASSUNTO: **Procissão de Velas**

Data: 15/05/2025

DE: Doutor Pedro Carvalho, CD Cultura e Turismo

PARA: Vereadora, Dr.^a Ana Medeiros

Considerando que:

A Confraria Nossa Senhora de Pedra Maria, no dia 16 de maio, irá realizar uma procissão de velas.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere conceder os seguintes apoios:



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com custo estimado de----- 191,34 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior de V.^a Ex.^a

Jenusa Sampaio

INFORMAÇÃO INTERNA

DESPACHO

Autorizado nos termos da Informação.

O Vice-Presidente da CM,

Assinado por: **ANTÓNIO FERNANDO DA SILVA FERNANDES**
Data: 2025.05.15 17:30:29+01'00'

ASSUNTO: PROCISSÃO DE VELAS VARZIELA/2025

Data: 2025/05/15

Requerente: Confraria N.^a Sr.^a de Pedra Maria de Varziela - Felgueiras

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

DE: Gabinete de Polícia Municipal (Coordenação)

N.º:

PARA: Jerusa Sampaio (SOG/DCT)

Considerando a atividade Religiosa da epígrafe, cumpre ao "GPM" informar:

1. A Coordenação, não vê inconveniente na realização da atividade religiosa do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito;
2. Porque não ocorre "corte/desvio do trânsito geral", apenas pontuais paragens e/ou circulação alternada nas vias com tal configuração, não há lugar à elaboração de "Edital", para publicitação;
3. Nos termos do Esclarecimento do Gabinete da Secretária de Estado da Administração Interna de 02-11-2022, não há lugar emissão de parecer pela Força de Segurança competente - GNR do Destacamento Territorial de Felgueiras;
4. O "SM/DIT", deverá pronunciar-se sobre a "Aprovação" das Vias a "Condicionar" no âmbito da realização da atividade religiosa em Varziela;
5. Deverá ser "Autorizada a Utilização da Via Pública".
6. **A Organização deverá dar conhecimento da atividade ao Ex.º Sr. Comandante do Posto Territorial da GNR de Felgueiras (Art.º 6.º, n.º 1 do DL 406/74, de 29 de agosto);** deverá ainda garantir a presença deste Órgão de Polícia Criminal, por via da Regulação do trânsito Geral e sobretudo para Manutenção da necessária, Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas;
7. **Relativamente ao "Apoio da Polícia Municipal", poderá ocorrer, através do recurso a trabalho extraordinário, na realização da Prociissão de Velas, sexta-feira, 16 de maio de 2025;**
8. Para a atividade está associado um custo estimado para 2 Agentes PM e 1 Viatura de: 191,34€.

À Superior Consideração.

Graduado Coordenador